



# PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº 497, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA O DECRETO Nº 017 DE 15 DE MARÇO DE 2019, REVERTENDO O IMÓVEL DOADO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Reversão – PAREV em face de FILTRAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS LTDA – EPP, em razão de descumprimento de obrigações contida na Lei nº 1.277 de 15 de março de 2019, lei esta que autorizou a doação do imóvel e do respectivo decreto nº 017 de 15 de março de 2019;

CONSIDERANDO que o Município de Horizonte assegurou ao donatário o devido processo legal, o contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º. LIV e LV da Constituição Federal e do Decreto nº 391/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023;

CONSEIDERANDO que a Comissão Processante, com base no descumprimento das obrigações impostas a Donatária previstas na Lei nº 1.277 de 15 de março de 2019, lei esta que autorizou a doação do imóvel e do respectivo decreto nº 017 de 15 de março de 2019, e ainda, em conformidade com os ditames do Decreto nº 391 de 10 de agosto de 2023, **JULGOU PROCEDENTE** o presente Processo Administrativo de Reversão, cabendo a revogação da doação com a respectiva reversão do bem doado ao Município de Horizonte;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº 017 de 15 de março de 2019, revertendo a doação de imóvel de que trata ao patrimônio público municipal.

**Art. 2º.** Esse decreto anexado a cópia integral dos autos do respectivo Processo Administrativo de Reversão, com certidão de trânsito em julgado, será levado a registro no respectivo cartório de imóveis, para fins de efetivação da reintegração do imóvel ao patrimônio público.

**Art. 3º.** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 22 DE ABRIL DE 2024.

*Manoel Gomes de Farias Neto*

PREFEITO DE HORIZONTE